



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017

REFERENTE: Tomada de Preços 03/2017

Aquisição de 2 Veículos Unibus Usados

Detor Educação

Abertura 07/03/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

02
31

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO.

Setor solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Gestor Responsável: ALCIA TIRONI DOS SANTOS
Objeto com descrição detalhada, acompanhado de no mínimo 03 orçamentos e media de preços: AQUISIÇÃO DE VEICULOS ÔNIBUS USADOS
Justificativa para a aquisição - DE GRANDE NECESSIDADE PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS
Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto - Art. 3º, III da Lei 10.520 de 2002:
Parecer contábil assinado pelo contador municipal, com as contas orçamentárias que farão frente as despesas e o devido bloqueio de saldo reserva - LRF LC101/100 Art. 16 em especial:
Condições de recebimento do objeto - (onde e por quem será recebido): ALCIA TIRONI DOS SANTOS (RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE VEICULOS)
Prazo de entrega e forma de pagamento - Art. 3º, I, da Lei 10.520/02: 15 dias após emissão da requisição de compra, e emissão da nota fiscal
Amostras de produtos (se achar necessário) - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: Nesta caso, não há apresentação de amostras.
Fiscal de Contrato - Art. 67, da Lei 8666/93: ALCIA TIRONI DOS SANTOS
Outras informações se necessário - artigo 40, XVII da Lei 8666/93: Não há.
Local e data: Barra do Jacaré PR, em 26 de JANEIRO de 2017.

Obs:

- Anexar no mínimo 03 orçamentos dos produtos acompanhados da planilha de preços médios.
- O não preenchimento correto deste formulário, acarretará na devolução do pedido ao setor solicitante.

ALCIA TIRONI DOS SANTOS



03
3

LICITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

RESPONSÁVEL :LUIZ FERNANDO ALVARENGA

WA LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ 15.753.642/0001-39 INS EST.:0025806680002

RUA SÃO VICENTE , 41 – COSTA CARVALHO

JUIZ DE FORA /MG

DADOS DO VEICULO PARA VENDA:

ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMIL CAMPIONE 345

ANO 2001 / 2001

46 LUGARES + 1 MOTORISTA

MECÂNICA:

MERCEDES BENS O-400 ELETRÔNICO 360 CV 06 CILINDROS

VALOR R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Leonardo Pereira de Paula

Leonardo Pereira de Paula

Socio

JUIZ DE FORA ,24/01/2017.

15753642/0001-39
WA LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI
RUA SÃO VICENTE, 41
COSTA CARVALHO - CEP 36070-100
JUIZ DE FORA - MG

Eventos
TRANSPORTES LTDA

FRETAMENTO
ESCOLAS E IGREJAS

Jairo / Lucimara

(19) 3385.2932

(19) 9235.0454



campinas@eventosporteslucimara@yahoo.com.br
Rua Dionisio Gazotti, 1218 - Vila Mimosa - Campinas/SP

Campinas, 23 de janeiro de 2017.

À
Prefeitura Barra do Jacaré

Ref: Orçamento.

Veículo: Ônibus Marcopolo.
Modelo: GV 1000 / Scania 113 CL.
Ano: 1998/1998
Capacidade: 44 lugares com Bancos de tecidos.
Pneus: 1100 x 22 Radial com Rodas de Alumínio.
Câmbio: 08 Marchas.
Bagageiros: Com trava a ar.
Opcionais: Veículo Cabinado, Ar Condicionado, Geladeira Conservadora e WC.
Valor: R\$ 60.000,00 (Secenta Mil Reais).

Atenciosamente,


EVENTOS TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 05.046.722/0001-09

Jairo Adriano / Lucimara

(19) 97420-2949 / 97404-7816

ID: 55*14*586250

05.046.722/0001-09

EVENTOS TRANSPORTES LTDA

Rua Dionisio Gazotti, nº 1218
Vila Mimosa - CEP: 13050-050

CAMPINAS-SP

ANRITUR TRANSPORT E TURISMO LTDA

CNPJ: 42.997.775/0001-75

**ONIBUS CARROCERIA MARCOPOLO PARADISO GV1150 TRUCK COM 13,2 METROS

MERCEDES 0400 RSD INTERCULADO COM 354 CV/D6 CILINDROS

ANO: 1997, 46 LUGARES SOFT, 06 MARCHAS MANUAL, PNEUS SEM CAMARA EM BOM ESTADO

AR CONDICIONADO TETO GELANDO, SOM, CABINADO, SANITARIO, INSULFILM NOVO

APENAS R\$ 60.000,00

**ONIBUS CARROCERIA BUSSCAR 320 COM 12 METROS COMPRIMENTO (TOCO)

MERCEDES OH1721 (366 TURBINADO)211 CV MOTOR ZERADO, 06 CILINDROS

ANO: 1998/98, 48 LUGARES TECIDO EM PERFEITO ESTADO,

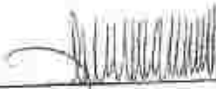
CAMBIO 5 MARCHAS MANUAL, JANELAS DE ABRIR, SOM, PNEUS SEM CAMARA EM BOM ESTADO, LISO DE LATA, PINTURA NOVA

APENAS R\$ 40.000,00

**DOCUMENTOS EM DIA E SEM RESTRIÇÕES

**RECÉM REVISADOS

garantia de 90 dias pra motor, caixa e diferencial **contra quebra, desde que não haja mal uso.


CRUZILIA/MG, 24 /01/2017

ANRITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
RUA JOSÉ MASSAFERA, Nº 75 - KENNEDY
CRUZÍLIA - MG CEP: 37.445-000
TEL (35) 3346-1572 CEL.VIVO (35) 8829-1198
CNPJ: 42.997.775/0001-23
SITE: www.anritur.com.br

06
3/

FARLEY TURISMO

EMPRESA: FARLEY SOARES MARTINS ME

CNPJ: 120355320001/43

DADOS DO ÔNIBUS PARA ANÁLISE NA LICITAÇÃO DA CIDADE DE BARRA DO JACARÉ/PR:

- Ônibus BUSSCAR JUM BUSS 360, VOLVO, 3ª versão;
- Ano: 1998;
- Placa: GVP-1223;
- KM: 249;
- 14 metros;
- Motor: 400 cavalos, turbinado e intercalado;
- Retrovisor: Elegance;
- Freio retardar;
- Pneus novos;
- Caixa de marcha elétrica;
- Sistema automático da regulagem de freio;
- Suspensão a ar;
- Trucado 3 eixos (truck na traseira);
- Sistema de bexar bolsa de ar no truck (evita danificar os pneus na curva);
- Tampa cromada em todas as porcas das rodas;
- Direção hidráulica;
- Tacôgrafo 125;
- Todas as rodas de alumínio, inclusive o estepe;
- Banheiro com descarga, pia, torneira, espelho, sugador, tudo funcionando;
- Frigobar;
- Cabinado;
- Tapete no piso da cabine;
- Som ambiente individual do salão pra cabine;
- Monitor DVD;
- Buzina a ar;
- Farolete de LED;
- Banco Soft reclinado com 5 estágios;
- 50 lugares;
- Cortine em todas as janelas;
- Pintura nova na cor branca;
- Faixa amarela nos degraus;

* O veículo nunca foi batido;

* Não há nada enferrujado na estrutura do veículo;

VALOR: R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais)

12035532/0001-43

FARLEY SOARES MARTINS

AV. J. B. S. - JARDIM SUCIALTES I
CEP 89.000-000

FRANCISCO DA - 89



12035532/0001-43

FARLEY SOARES MARTINS

AV. J. B. S. - JARDIM SUCIALTES I
CEP 89.000-000

FRANCISCO DA - 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uoi.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor De Licitação

Data: 15/02/2017

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, expedido pela unidade solicitante desta entidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração da minuta de edital de licitação, da minuta do contrato e demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

08
3

Ofício nº 021/2017

Para: Secretaria de Educação
Sra. Alcia Tironi dos Santos

Assunto: Solicitação de Dotação para aquisição de dois veículos.

Tendo em vista a necessidade de aquisição de dois veículos para o setor da Educação utilizando os recursos da fonte livre, verifica-se que o valor dos referidos veículos excede o constante na conta 5290 que possui o saldo de R\$ 70.000,00 e precisa ser suplementada no valor de R\$ 31.000,00.

Solicito, então, que se informe quais contas serão deduzidas com o intuito de suplementação da conta referida.

Sendo o que se apresenta para o momento, seguem nossos agradecimentos e protesto de elevada estima e consideração.

Barra do Jacaré, 25 de janeiro de 2017

Lucas Nascimento
Contador

Recebido em 26/01/2017



09
7

Secretaria Municipal de
Educação Cultural e Esportes
Município de Barra do Jacaré.
Rua Rui Barbosa, nº27
E-mail: [educacao@barradojacare.pr.
gov.br](mailto:educacao@barradojacare.pr.gov.br)

Ofício nº. 09/2017

Barra do Jacaré, 26 de Janeiro de 2017.

REFERÊNCIA: resposta ao ofício 21/2017

Prezado Senhor:

Em resposta ao ofício encaminhado a esse setor, informamos que na conta 5410, equipamentos de material permanente, já está disponibilizado R\$ 80 000,00 o qual pode ser gasto com a compra de veículos para ensino superior. Os demais R\$ 21 000,00 necessários para o parecer contábil do processo licitatório podem ser utilizados da conta 5290, aquisição de veículos, desde que esses valores não entrem em gastos de ensino fundamental para cálculo dos 25% em educação, obrigatórios por lei.

Atenciosamente



Ilmo. Sr.
Lucas Nascimento
Contador da Prefeitura Municipal
Barra do Jacaré - PR



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Do – Setor de Contabilidade
Para – Setor Licitação

Assunto : Aquisições de dois veículos.

Vimos através deste, autorizar Vossa Senhoria a efetuar os procedimentos cabíveis referentes à Aquisições de dois veículos.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09-01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	5410	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00	5410	EA.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 30 de Janeiro de 2017


LUCAS NASCIMENTO
Contador


DIRCEU CLAUDINEI LOBO
Tesorero



Processo Administrativo nº 08 /2017.

Ementa: Análise jurídico-formal da minuta de Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços 03/2017, a qual tem por objeto aquisição de dois veículos ônibus usados, para fazer frente às emergências e intercorrências da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Barra do Jacaré - PR

DO: SETOR JURÍDICO

VO: SETOR DE CONTABILIDADE

Constam da presente solicitação ao Executivo Municipal, contendo a especificação do objeto da presente licitação, pesquisa de mercado e descrição correta do produto.

Para a formalização do plano básico que instruirá o procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços 03/2017, REQUEIRO, ao Setor de Contabilidade a informação da existência de dotação orçamentária, bem como as contas que estarão sendo empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

Em decorrência dos veículos ônibus serem usados, que seja criada a comissão de avaliação.

Analisada a minuta de edital, após o parecer contábil, opinamos que a mesma atende aos requisitos constantes da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e complementações, estando apta para ser executada, após ordem de serviço do Executivo.

É o nosso entendimento.

Barra do Jacaré/PR, em 15/02/2017.

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA

Assessor Jurídico

OAB/PR Nº 19.108



12
7

AO,
SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
BARRA DO JACARÉ / PR.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS
Conforme solicitação do Setor.

Senhor Chefe de Setor:

Tendo o Setor Solicitante já colhido os Pareceres Jurídico e Contábil/Financeiro, relativo ao pedido efetuado visando a legalização do processo e informação da existência de dotação orçamentária, solicito desse Setor de Licitação a especial gentileza de formalizar os procedimentos cabíveis, visando **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ONIBUS RODOVIARIOS USADOS**, conforme pedido inicial.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 12/02/2017.



ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n°. 016/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2017.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE - **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.
- II - SECRETÁRIO - **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, RG. 7.125.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41
- III - MEMBRO - **Marco Aurelio de Freitas Branco**, RG. 2.034.272 SSP/PR e CPF- 631.848.429-91.

IV - SUPLENTE - **Adenilson Silva**, RG. 5.388.413-0 SSP/PR e CPF-438.471.459-91.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n° 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de janeiro de 2017.

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

14
27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 03/2017, menor preço por item.
SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ONIBUS
RODOVIARIOS USADOS, conforme especificações contidas no anexo I, deste
edital.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$. 103.132,00
(CENTO E TRÊS MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)

DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 15/02/2017.

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 07/03/2017.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 07/03/2017 às 14h00min

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro
Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais
informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 15 de fevereiro de 2017.

Helder Henrique Ferreira Moreno
PRESIDENTE/Portaria 016/2017

CARÉ

Barragem do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de ofício de Vereador.

de acordo com o Edital nº 01/2015, para o cargo de Professor do Quadro do Magistério, conforme o Anexo I.

Carga Horária	Escolaridade
20	Nível médio ou equivalente com habilitação em magistério, e ou curso superior em pedagogia.

um Professor do Quadro do Magistério.

Município

CARÉ

ELZABETH que abaixo especifica e dá outras providências.

e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, da Barra do Jacaré.

Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ELZABETH, período da tarde (Pré III "A") na Escola Municipal nº 374 de 06/10/2010, conforme o art. 41 e 42 I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, e suas disposições em contrário.

Município

CARÉ

ELZABETH que abaixo especifica e dá outras providências.

e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, da Barra do Jacaré.

Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ELZABETH, período da tarde (Berçário/CMEI) no estabelecimento nº 374 de 06/10/2010, conforme o art. 41 e 42 I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, e suas disposições em contrário.

1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, conforme o art. 41 e 42 I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, e suas disposições em contrário.

CARÉ

ELZABETH que abaixo especifica e dá outras providências.

e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, da Barra do Jacaré.

Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ELZABETH, período da tarde (Pré II "A") na Escola Municipal nº 374 de 06/10/2010, conforme o art. 41 e 42 I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, e suas disposições em contrário.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

A FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARANÁ e o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA comunicam aos senhores empresários do comércio das cidades de, Abatiã, Conselheiro Mairinck, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibatí, Jaboti, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaré, Santana do Itaré, Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, Sapopema, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz, a obrigação de descontar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de MARÇO de 2017 a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados, correspondente a um dia da respectiva remuneração, e recolhê-la em estabelecimento bancário, em conta específica do Sindicato obreiro, até o dia 28 de abril de 2017, conforme o disposto nos artigos 578 e 510 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Para maior esclarecimento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente

Milton de Souza Coelho - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2017

Em cumprimento ao artigo 21 da Lei nº 8.666/93:

Objeto: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de emissora de rádio para transmissão das atividades institucionais do Poder Legislativo de Jacarezinho, em especial a transmissão das sessões ordinárias, divulgação de audiências públicas e informações de caráter oficial, educativo, informativo e de orientação social, nas condições fixadas neste instrumento convocatório, conforme especificado no Anexo I da Carta Convite.

Modalidade: Convite nº 1/2017 – Processo Licitatório 13/2017.

Cadastro Prévio: Até as 16h30min do dia 21 de fevereiro de 2017.

Entrega dos Envelopes: Até às 08h00min do dia 22 de fevereiro de 2017.

Abertura dos Envelopes: A partir das 8h45 do dia 22 de fevereiro de 2017.

Local: Câmara Municipal de Jacarezinho – Rua Coronel Baptista, 335, 1º andar – Centro, Jacarezinho PR.

Informações Complementares: Demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitações, na Secretaria da Câmara Municipal, no site <http://www.jacarezinho.pr.leg.br/> e também poderá ser solicitado por meio do telefone (43) 3527-1919 ou pelo e-mail compras.licitacao@cmj.pr.gov.br.

Jacarezinho/PR, 15 de fevereiro de 2017.

RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AJBM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI, inscrita no CNPJ 24.930.233/0001-51, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Prévia nº 41.463, válida até 01/08/2018 e requer a Licença de Instalação, para a atividade de comércio de combustível, localizado na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1310 Centro, no município de Ibatí/PR, Ibatí, 15 de fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 03/2017, menor preço por item.

SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ONIBUS RODOVIÁRIOS USADOS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$. 103.132,00 (CENTO E TRÊS MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)

DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 15/02/2017.

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 07/03/2017.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 07/03/2017 às 14h00min

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 86, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do e-mail pmj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 15 de fevereiro de 2017.

Heider Henrique Ferreira Moreno

PRESIDENTE/Portaria 016/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbf@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 03/2017

O Município de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitações, deste município às 14:00 horas, do dia 07/03/2017, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, procederá abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 03/2017** do tipo Menor Preço, para **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ONIBUS RODOVIARIOS USADOS.**

- 1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**
- 1.1. - AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ONIBUS RODOVIARIOS USADOS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.2. - O valor total máximo da licitação é de R\$ 103.132,00 (CENTO E TRÊS MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS).
- 2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:**
- 2.1. - Poderão participar do certame:
- a) Pessoa física que tenha como propriedade o veículo que atenda ao objeto desta licitação, que não esteja em situação de hipoteca, sob ação judicial, alienação, multas ou impostos.
- b) Empresa que tem atividade pertinente ao objeto da licitação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
- 2.1.1. - Consórcios;
- 2.1.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.1.3. - Empresas com falência decretada ou concordatária;
- 2.1.4. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.
- 3.0 - DO CREDENCIAMENTO:**
- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e Propostas) ou poderão estar representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para

17
3

formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".
- 3.5. - **Sendo pessoa física, para credenciamento apresentar:**
 - a) Cópia autenticada dos documentos pessoais, RG e CPF.
 - b) Certidão negativa de protesto e Ação Judicial em andamento.
 - c) Cópia autenticada das documentações do veículo, objeto da proposta, CRV e CRLV, atualizados e sem débitos pendentes.
- 6. - A Municipalidade não se responsabiliza por qualquer tipo de atraso, extravio ou descaminho de envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" - **HABILITAÇÃO** e "02" - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" - HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 03/2017 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DATA E HORARIO DA ABERTURA	ENVELOPE "02" - PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 03/2017 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DATA E HORARIO DA ABERTURA
---	--

5.0 - DO ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO deverão conter as documentações relativas à habilitação jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.

5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 28 LEI 8.666/93) :

- 5.1.1. - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2. - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3. - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. - REGULARIDADE FISCAL - (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

- 5.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Certidão Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da

- 5.2.4. - Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
- 5.2.5. - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- 5.2.6. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

5.3.1 Comprovação de aptidão, através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. ANEXO IV.

5.3.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

- 5.3.3. - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.3.4. - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

5.3.4.1 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

5.3.5 - Em caso da participação de pessoa física, no envelope 01 (habilitação), deverá conter, cópias dos documentos em conformidade com item 3.5 - a,b,c, deste edital.

5.4. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:

- 5.4.1. - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.4.2. - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.4.3. - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
- 5.4.4. - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
- 5.4.5. - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.4.6. - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**

5.5. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 5.5.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1 ao 5.4.6 do edital.

- 5.5.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.1 ao 5.4.6 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.5.3. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.5.4. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.5.5. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.5.6. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.6. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.6.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.6.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 6.0. - O Envelope "02" – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
 - 6.1.1. - Número da Licitação Tomada de preços nº 03/2017;
 - 6.1.2. - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações do objeto;
 - 6.1.3. - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 6.1.4. - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
 - 6.1.5. - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
 - 6.1.6. - A não observância dos critérios para apresentação da proposta, poderá ocasionar a desclassificação a licitante.

- 7.0. - **DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de

habilitação,

- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições constantes no edital;

8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.

9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. - Caberá a Contratada:

- 9.1.1. - Entregar o objeto desta licitação em dias uteis, junto ao responsável pelo Pátio ou da Frota Municipal, para as devidas conferências.
- 9.1.2. - A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada. As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto, que deverá acontecer num prazo máximo em até 15 dias, após adjucação e homologação do processo.
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
 - 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
 - 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
 - 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações contidas no anexo 01;
 - 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, por servidor municipal designado.
- 10.2. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
se disser respeito à respeito à especificações, rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua

complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

213

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será feito em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- 11.1.1. - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, quando for o caso, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não, de alienação fiduciária.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4. - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DO LICITANTE:

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Receber os equipamentos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade.
- 13.2. - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Edital.

14.0. - FONTE DE RECURSOS:

14.1. - DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	5410	09.001.12.364.0007.2111	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	5410	09.001.12.364.0007.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

15.0. - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4 - **CLAUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

.- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitir que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução

- **FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

16.0

16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para esta licitação, para celebração do Contrato.

17.0

- **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1.

- Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

17.2.

- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3.

- Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.

17.4.

- A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

17.5.

- O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

17.6.

Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

17.7.

Para custeio de despesas com materiais de expediente utilizadas na elaboração desta licitação, fica fixado neste edital uma taxa no valor de R\$. () como valor de pagamento para retirada deste edital e seus anexos, a qual será expedida pelo setor tributação municipal e recolhida pela proponente em agência bancária, com antecedência de no máximo 24:00 horas antes do início de sua abertura. Para as empresas que requerer somente na forma eletrônica não haverá taxas para a retirada do edital.

17.8.

- Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. 0xx 43-3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br.

17.9.

Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações complementares, recorrendo-se à

analogia, aos costumes e aos princípios Gerais de Direito.

- 17.10. - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleita o Foro da Comarca de Andará, Estado do Paraná.

24
3

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica ;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico;


Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – PR, em 15/02/2017.



HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Presidente da CPL - Portaria 016/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19296	VEICULO, ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 1998, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 47 LUGARES COM POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 362 CV, DOIS EIXOS 4X2, PNEUS RADIAIS 1100X22 (EM BOAS CONDIÇÕES DE USO), RODAS DE ALUMÍNIO, FREIOS A AR, RODOAR, SUSPENSÃO A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, MONOBLOCO, VEICULO COM MOTOR TRASEIRO, TURBO E INTERCOOLER, JANELAS LATERAIS QUE ABREM, VEICULO QUE POSSA SE SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MESMO, COM GARANTIA DE MOTOR, CÂMBIO E DIFERENCIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS, MACACO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEICULO, ESTEPE, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO QUE PORVENTURA NÃO TENHAM SIDO CITADOS NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, DOCUMENTAÇÃO RIGOROSAMENTE EM DIA E QUE ESTEJA APTO A TRANSFERIR PARA A LICITANTE, FRETE E ENTREGA DO VEICULO NO PATIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR POR CONTA DO FORNECEDOR.	1,00	UN	51.566,00	51.566,00
TOTAL						51.566,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19297	VEICULO, ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS	1,00	UN	51.566,00	51.566,00

RODOVIARIO, COMBUSTIVEL DIESEL. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 1998, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 54 LUGARES COM POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 320 CV, DOIS EIXOS 4X2, PNEUS RADIAIS 295X22,5 (EM BOAS CONDIÇÕES DE USO), RODAS DE FERRO, FREIOS A AR, RODOAR, SUSPENSÃO A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, AR CONDICIONADO, CHASSIS VEÍCULO COM MOTOR TRASEIRO, TURBO E INTERCOOLER, JANELAS LATERAIS QUE ABREM, VEÍCULO QUE POSSA SE SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MESMO, COM GARANTIA DE MOTOR, CAMBIO E DIFERENCIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS, MACACO COMPATIVEL COM O PESO DO VEICULO, ESTEPE, CHAVE DE RODAS, TRIANGULO E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRANSITO QUE PORVENTURA NÃO TENHAM SIDO CITADOS NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, DOCUMENTAÇÃO RIGOROSAMENTE EM DIA E QUE ESTEJA APTO A TRANSFERIR PARA A LICITANTE, FRETE E ENTREGA DO VEICULO NO PATIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR POR CONTA DO FORNECEDOR.

TOTAL

51.566,00

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de preços 03/2017.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição Estadual nº neste ato representada pelo bras residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF Nº a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 03/2017, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 03/2017.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de Preço 03/2017, referente Aquisição de, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 03/2017.

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 03/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço 03/2017, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de as esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de...../2017

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO.

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 03/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 03/2017, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do objeto e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2017.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

32
3

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 03/2017.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____
DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 03/2017.

A empresa..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na
..... Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará
o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 003/2017, do
Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr..... portador da Cédula de Identidade Nº..... e
do CPF/MF sob nº..... Cargo de..... residente e domiciliado
na..... cidade de..... Estado de.....

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 03/2017.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 03/2017.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 3/2017, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ONIBUS MODULÁRIOS USADOS, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ:

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

..... empresário ou sócios da empresa, com sede na (endereço completo), em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 3/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em / /2017

assinatura do representante legal da proponente

MINUTA CONTRATUAL38
3

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG nº. () SSP/PR e do CPF/MF sob nº. (), residente e domiciliado a Rua (), Bairro Centro, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade xxxx nº. xxx de xxxxxx, de recursos financeiros xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e também de recursos parte de Conta Partida do Município, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE (), conforme especificações, e valores consignados no Objeto do Tomada de preços nº. 03/2017, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> referente aos itens _____, pelo Menor Preço Global apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2017	5410	09.001.12.361.0007.6093	0
ANTERIORES	5410	09.001.12.361.0007.6093	EA

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo e no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O Veículo adjudicado deverá ser entregue no Pátio da Frota Municipal, o qual deverá passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras, Membros da Equipe de Pregoeiro e da Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o Veículo a que se refere na Licitação de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente pela Equipe de Pregoeiro Comissão de Licitação e Setor de Compras;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o veículo cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 30 (tinta) dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento

Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos

por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida, conjuntamente pela Equipe de Pregoeiro e Comissão de Licitação e Setor de Compras representantes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital de Tomada de preços em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andará (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do

presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

413

Paço Municipal José Galdino Pereira, do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná
em, / /2017.

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

CONTRATADA

CONTRATANTE

STEMUNHAS:

ENVELOPE "02" - PROPOSTA DE
PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
DO JACARÉ
LICITAÇÃO Tomada de preços Nº
03/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORARIO DA ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ
Protocolado sob nº 23.112/17
Em: 03/03/2017

[Handwritten signature]
11.43

[Handwritten signature]
11.43

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.696.642-3

POLEGAR DIREITO

Alexandre Berghahn
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 9.696.642-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/08/2010

NOME: ALEXANDRE BERGHANH

FILIAÇÃO: ADILSON JOSE BERGHANH
LOVA MARIA BECKER

NATURALIDADE: S.MIGUEL IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, DA SEDE
C.NASC=157853, LIVRO=408A, FOLHA=83

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LE Nº 7.114 DE 08/08/88

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA

Em Foz do Iguaçu de Paraná em 03 MAR. 2017 da Verdade Brasil

Guilherme Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas

<input type="checkbox"/> Lucy Mari Bruccentini	<input type="checkbox"/> Gymlara J. S. Rategnin
<input type="checkbox"/> Luiz Roberto Sant'Ana	<input type="checkbox"/> Eliete de Fatima Vargas
<input type="checkbox"/> Rosalva Ramona de Carvalho	<input checked="" type="checkbox"/> Marilei Soibert
<input type="checkbox"/> Juliana Guimarães Pinheiro	<input type="checkbox"/> Monique G. Pinheiro de Mattos
<input type="checkbox"/> Carla A. Miranda	<input type="checkbox"/> Mayssa F. Luiz

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FKR79248

Marilei Soibert
Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição
093.708.619-39

Nome
ALEXANDRE BERGHANH

Nascimento

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão: JUL 2010

CORREIOS

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA

Em Foz do Iguaçu de Paraná em 03 MAR. 2017 da Verdade Brasil

Guilherme Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas

<input type="checkbox"/> Lucy Mari Bruccentini	<input type="checkbox"/> Gymlara J. S. Rategnin
<input type="checkbox"/> Luiz Roberto Sant'Ana	<input type="checkbox"/> Eliete de Fatima Vargas
<input type="checkbox"/> Rosalva Ramona de Carvalho	<input checked="" type="checkbox"/> Marilei Soibert
<input type="checkbox"/> Juliana Guimarães Pinheiro	<input type="checkbox"/> Monique G. Pinheiro de Mattos
<input type="checkbox"/> Carla A. Miranda	<input type="checkbox"/> Mayssa F. Luiz

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FKR79207

Marilei Soibert
Escrevente

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA
TITULAR

IRACI NAZARI - CPF 039.045.719-15



ESTADO DO PARANÁ

365490

FUNÇÃOÁRIOS JURAMENTADOS
BEL. GUAÍPIÁ S. DI LAURO
BEL. CRISTIANE O. HASTREITER LIMA
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIIS (para efeitos civis), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

ALEXANDRE BERGHANN

CPF: 093.708.619-39

FILIAÇÃO: ADILSON JOSE BERGHANN E LOIVA MARIA BECKER

RG: 9.696.642-3

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de março do ano de 2017.
Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Bel. Guaípiá B. Di Lauro
Funcionário Juramentado
Portaria 13/1994



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 26,23

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

LUCIAN
Página 1/1

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATYP
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

NOME DO COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____

EM BRANCO

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VERBOSAMENTE)
 a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que arcar com as responsabilidades administrativas impostas e caso não o fizer, terá a sua matrícula cancelada pelo DETRAN, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (uma mil e cem reais) e de multa de R\$ 1.000,00 (uma mil e cem reais) por dia de atraso.
 b) O comprador terá prazos máximos de 30 dias para a regularização da documentação, sob pena de ter que arcar com as responsabilidades impostas e caso não o fizer, terá a sua matrícula cancelada pelo DETRAN, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (uma mil e cem reais) por dia de atraso.
 c) É obrigatório o recolhimento do nome do comprador e do vendedor, exclusivamente na modalidade de AUTENTICIDADE.

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: _____
 ASENTADA EM: _____
 REGISTRO DE PROPRIEDADE (PROVENIENTE DO REGISTRO DE PROPRIEDADE): _____
 CONFIRMAÇÃO: _____

REPUBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DETRAN

AUTENTICIDADE
 A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
 DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA
 Em 17/03/2017 às 14:00h

Faz de 17 MAR. 2017 Paraná Brasil
 Iguaçu

Gustavo Substano Pinheiro - 2º Tabelião de Notas
 Lucy Mari Brocchini
 Luiz Roberto Seminski
 Rosângela Ribeiro de Carvalho
 Juliana Guimarães Pinheiro
 Cécilia A. Miranda
 Mayssa F. Luiz
 Gilmar L.S. Pellegrin
 Elise de Palma Verri
 Arlindo Scobert
 Marcos G. Pinheiro Mattos
 Mayssa F. Luiz



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013179146612
 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 73406170081

1 01 00676213494 RHTIC
 2 ALEXANDRE BERGHAIN
 3 RUA CARLOS COIMBRA, 220
 4 FUNDOS JARDIM FLORENÇA
 5 093.708.519-39 PLACA COR-7361
 6 DORIVAL CORREIA BERGHAIN
 7 9BSKC4X28W3467750
 8 PAS/ONIBUS DIESEL
 9 SCANIA/K113 CL 4X2 360 ANO FABR 1998 1998
 10 46P/362CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE PRATA
 11 MOTOR 3111545 SEM RESERVA
 12 CMT=019, 50T PBT=016, 00T
 13 F0Z DO IGUAÇU/PR LOCAL 07/03/17

45
 2
 P

Mariane G. Pinheiro de Mattos
 ESCRIVENTE

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTSE VEICULO, PARA:

NOME DO COMPRADOR: _____ VALORES _____

RES: _____

ESPECÍFICO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR: _____

1) O vendedor tem a obrigação legal de garantir a venda do veículo no prazo máximo de 30 dias, sob pena de arcar com as responsabilidades contratuais, pelas perdas e danos relacionados com a falta de comunicação no Federal nº 15.027 - Art. 134 - Código de Defesa do Consumidor - C.D.C.

2) O comprador tem prazo máximo de 30 dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de considerar a venda do veículo (Art. 235 do C.T.B.) e o veículo o reconhecimento do nome do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade **pré-autenticação**.

EM BRANCO

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR: _____

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR): _____
 CONPRIME-ART. 300 C.F.C.



AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA

Em 17 de março de 2017, em Foz de Iguaçu, Paraná, Brasil.

Qualquer Subscrição Pinheiro - 7 Tabelado de Notas
 Lucy Méli Enciczerian
 Osmara J. S. Rebequin
 Luiz Fozcaro Samuelli **Elio de Fátima Verba**
 Rosário Restre de Cavallo **Marcelo Solbert**
 J. K. G. Miranda **Marcos G. Pinheiro de Mattos**
 Carlos A. Miranda **Maysa F. Luiz**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR N° **013179146620**

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 03169175894

PLACA: **00707159875** (RE) PRIS

NOME DO VEÍCULO: **ALEXANDRE BERGHAHN**

ESPECÍFICO: **RUA CARLOS COIMBRA, 220**

FLACA: **FUNDO JARDIM FLORENÇA**

093.708.619-37 (KR) -7077

NOME DO PROPRIETÁRIO: **DDRIVAL CORREIA BERGHAHN**

PLACA ANTIGA: **9BSKC4X2BWB3468563**

ESPECÍFICO: **COMBUSTÍVEL**

VEÍCULO: **DIESEL**

ANO/FABR: **1978/1978**

CAP/PORT/CL: **SCANIA/K113 CL 4X2 320**

CATEGORIA: **PARTIC.**

SOB. PREDOMINANTE: **BRANCA**

54P/320CV

MOTOR **3113140**

SEM RESERVA

LOCAL: **FOZ DO IGUAÇU/PR**

07/03/17

Observações:

A

46

26

47
9

013179146612 EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
 2016 07/03/17
 CPF / CNPJ PLACA
 01 093.708.619-39 CGR-7361
 00696213494 SCANIA/K113 CL 4X2 360
 1998 04 9B9KC4X2BW3467750

PRÊMIO TARIFÁRIO

PREMIO (R\$) DESCONTOS (R\$) VALOR DO SEGURO (R\$)
 VALOR DO BILHETE (R\$) VALOR DO SEGURO (R\$) VALOR DO SEGURO (R\$)
 COFINS (R\$) PIS (R\$) OUTROS (R\$) DATA DE EMISSÃO

Seguradora Líder dos Comércio do Seguro DPVAT S/A
 CNPJ: 08.251.005/0001-04

013179146612 BILHETE DE SEGURO DPVAT
 EXERCÍCIO
 2016
 CPF / CNPJ PLACA
 093.708.619-39 CGR-7361

1 - ZELADOR(A) DO BILHETE DE SEGURO DPVAT

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA.

Em Terça, 10 MAR 2017 de Terça, 10 MAR 2017
 Foz do Iguaçu Paraná Brasil

- Gláuber Soares de Oliveira - 2ª Turma de Juizes
- Luiz Manoel Barchetti de Souza - 2ª Turma de Juizes
- Luiz Roberto Barreto - 2ª Turma de Juizes
- Carlos Antonio de Carvalho - 2ª Turma de Juizes
- Assis Guedes Pinheiro - 2ª Turma de Juizes
- Carlos A. M. - 2ª Turma de Juizes
- Gilmara S. Ralupri - 2ª Turma de Juizes
- Elias de Fátima Louth - 2ª Turma de Juizes
- Mariloi Sobert - 2ª Turma de Juizes
- Melissa G. Roberto de Mello - 2ª Turma de Juizes
- Aloysa F. Lutz - 2ª Turma de Juizes



JUL-2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

013179146612
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
 01 00696213494 ***** 2016
 ALEXANDRE BERGHANN
 093.708.619-39 CGR-7361
 ***** 9B9KC4X2BW3467750
 PAS/ONIBUS DIESEL
 SCANIA/K113 CL 4X2 360 1998 1998
 46P/362CV PARTIC. PRATA
 QUITADO
 MOTOR 3111545 SEM RESERVA
 CMT=019; SOT PBT=016; OP
 Foz do Iguaçu/PR 07/03/17

[Handwritten signature]
 P
 KLP

48
2

013179146620 2016 07/03/17

01 093.708.619-39 KR-7077

00707153875 SCANIA/K113 CL 4X2 320

1998 04 9B9KC4X2BW3468563

PRÊMIO TARIFARIO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

DESEMPENHO DO SEGURO DPVAT

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA

Em: 10 MAR. 2017

Foz do Iguaçu Paraná Brasil

- Gustavo Gonçalves Filho
- Luiz Mel Brastarioni
- Luiz Roberto Simioni
- Paulo Roberto de Odebrecht
- Wilson Gomes de Almeida
- Carlos R. Miranda
- Gabriel de Araújo
- Gustavo J. S. Patrício
- Hugo de Fátima Aguiar
- Ingrid de Souza
- Manoel J. Paulo de Sá
- Nayara F. Lira



013179146620 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2016

093.708.619-39 KR-7077

JUN-2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

013179146620

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

01 00707153875 ***** 2016

ALEXANDRE BERGHANN

093.708.619-39 KR-7077

***** 9B9KC4X2BW3468563

PAS/OMIBUS DIESEL

SCANIA/K113 CL 4X2 320 1998 1998

54P/320CV PARTIC BRANCA

QUITADO

SEGURO 2017 QUITADO

MOTOR 3113140 SEM RESERVA

FOZ DO IGUAÇU/PR 07/03/17

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

49
9

DESTRUIR

ENTRADA

1 0 0 DETRAN - PR N.º 012429745226

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO
89025479556

3 VLA 00707153875 ANTRC

1 1 6 0 9 NOME/ENDESSCO
DORIVAL CORREIA BERGHANN
RUA ROZARIO LAZARD, 40
CASA JARDIM FLORENCA

1 6 0 8 0 8 6 CIP/CPH PLACA
084. 537. 249-11 KRD-7077

0 NOME/ABRIGOR
VAVA TURISMO LTDA ME

PLACA ANTUF CHASSI
***** 9BBKC4X2BWJ468563

ESPECIAL TIPO COMBUSTIVEL
PAB/ONIBUS DIESEL

FABRICA/MODELO ANO FAB ANO MOD
SCANIA/K113 CL 4X2 320 1998 1998

CAPACIDADE CATEGORIA CORP/REQUISANTES
54P/320CV PARTIC. BRANCA

REMARKS
MOTDR 3113140
SEM RESERVA

Antonio Grand
ANTONIO ELIAS TRIND DA SILVA
DIRETOR-GERAL
05/04/14

LOCAL
FOZ DO IGUAÇU/PR

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

PR Nº 012654531033 2016 13/09/16

01 084.537.249-11 COR-7361

00676213494 SCANIA/K113 CL 4X2 360

1998 04 989KC4X2BW3467750

PRÊMIO TARIFÁRIO

Equipadora Líder dos Condições do Seguro DPVAT-S/A

PR Nº 012654531033 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2016

084.537.249-11 COR-7361

50
3

Seguradora Líder dos Condições do Seguro DPVAT S/A
 CNPJ: 06.948.916/0001-04
 Rua Senador Dantas, 74 - 8ª andar
 Curitiba - Rio do Janeiro
 www.seguradoralider.com.br

Atenção: Este documento é válido apenas para o veículo registrado no sistema de licenciamento de veículos do Estado do Paraná.

Atenção: Este documento é válido apenas para o veículo registrado no sistema de licenciamento de veículos do Estado do Paraná.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

012654531033

01 00676213494 ***** 2016

DORIVAL CORREIA BERGHAM

084.537.249-11 COR-7361

989KC4X2BW3467750

FAS/ONIBUS DIESEL

SCANIA/K113 CL 4X2 360 1998 1998

46P/362CV PARTIC PRATA

SEGURO 2016 QUITADO

SEM RESERVA
 OMT=019,50T PBT=016,00T

FOZ DO IGUAÇU/PR 13/09/16

Atenção: Este documento é válido apenas para o veículo registrado no sistema de licenciamento de veículos do Estado do Paraná.

Atenção: Este documento é válido apenas para o veículo registrado no sistema de licenciamento de veículos do Estado do Paraná.



ATENTICAÇÃO

Este documento é válido apenas para o veículo registrado no sistema de licenciamento de veículos do Estado do Paraná.

02 MAR 2017

Patricia Brasil

Guilherme de Almeida - 1º Tabelião de Notas
 Gilmar A. S. Pinheiro
 Eda de Fátima Velho
 Marilei Soibert
 Mauro G. Portales de Matti
 Nayza F. Lutz

Marilei Soibert
 Escrevente

PR Nº 012429745226 EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 05/04/16

01 084.537.249-11 PLACA KRQ-7077

00707153875 MARCA/MODELO SCANIA/K113 CL 4X2 320

1998 04 9BSKC4X2BW3468563

PRÊMIO TARIFÁRIO

PRETAX (R\$) DENEXTRAV (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOP (R\$) TAXAS DE SERVIÇOS (R\$)

DOCUMENTO DATA DE QUOTAÇÃO

COTA ÚNICA INSCRIÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
CNPJ nº 08.248.602/0001-04

PR Nº 012429745226 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2016

084.537.249-11 PLACA KRQ-7077

JUN-2016

OBSERVAÇÕES

1. O SEGURO É DO TIPO "TOTAL" E SEGURO DE RISCO DE DANOS MATERIAIS.

2. O SEGURO É DO TIPO "TOTAL" E SEGURO DE RISCO DE DANOS MATERIAIS.

3. O SEGURO É DO TIPO "TOTAL" E SEGURO DE RISCO DE DANOS MATERIAIS.

4. O SEGURO É DO TIPO "TOTAL" E SEGURO DE RISCO DE DANOS MATERIAIS.

5. O SEGURO É DO TIPO "TOTAL" E SEGURO DE RISCO DE DANOS MATERIAIS.

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
CNPJ: 08.248.602/0001-04
Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar
Centro - Rio de Janeiro
www.seguradoralider.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1. O SEGURO É DO TIPO "TOTAL" E SEGURO DE RISCO DE DANOS MATERIAIS.

2. O SEGURO É DO TIPO "TOTAL" E SEGURO DE RISCO DE DANOS MATERIAIS.

3. O SEGURO É DO TIPO "TOTAL" E SEGURO DE RISCO DE DANOS MATERIAIS.

4. O SEGURO É DO TIPO "TOTAL" E SEGURO DE RISCO DE DANOS MATERIAIS.

5. O SEGURO É DO TIPO "TOTAL" E SEGURO DE RISCO DE DANOS MATERIAIS.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS

0 DETRAN - PR Nº 012429745226
0 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

3 01 00707153875 ***** 2016

1 1 DORIVAL CORREIA BERGHANN

1 084.537.249-11 PLACA KRQ-7077

6 9BSKC4X2BW3468563

0 PAS/ONIBUS DIESEL

0 SCANIA/K113 CL 4X2 320 1998 1998

0 54P/320CV PARTIC. BRANCA

0 ***** 1ª *****
0 ***** 2ª *****
0 ***** 3ª *****

0 SEGURO 2016 GUITADO

0 MOTOR 3113140 SEM RESERVA

0 F02 DO IGUAQU/PR 05/04/16

VEÍCULO DE TRÁFEGO

SEGURO OBRIGATORIO

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VEÍCULO DE TRÁFEGO

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO PRESENTADA NESTE OFÍCIO NESTA DATA

FOZ DO IGUAQU, 02 MAR. 2017 Paraná Brasil

Super-Sobretudo Primeiro - 2ª Tabelião de Notas

Luiz Roberto Bernabini Gilmaria J. S. Balagrin
Ricardo Xavier de Castro Edes de Fatima Varina
Jovani Guimarães Ribeiro Marilene Soibert
Carla A. Mariani Alayda F. Luiz

Marilene Soibert
Escrevente

ENVELOPE "01" - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
JACARÉ
LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 03/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORARIO DA ABERTURA

Protocolo nº 16.413
16/43